



## TERMO DE APOSTILAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
11/2017, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO MATO GROSSO  
DO SUL - IFMS - E A EMPRESA  
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE  
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA -  
EPP.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.673.078/0001-20, situado na rua Ceará, nº 972, bairro Santa Fé, CEP 79.021-000, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Luiz Simão Staszczak e, pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Diego Henrique Pereira de Viveiros, tendo em vista o contrato firmado na data de 19 de outubro de 2017, com a empresa Total Administração de Serviços Terceirizados LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 15.485.857/0001-16, sediada na rua Paulo Freire, nº 2.233, bairro Vila Carvalho, em Campo Grande - MS.

### **CONSIDERANDO:**

- O disposto na CLÁUSULA SEXTA - REPACTUAÇÃO do Contrato nº 11/2017.
- A Decisão nº 161/2017 autorizativa do Reitor do IFMS, proferida na data de 18 de julho de 2019, presente no 4º volume, página 643.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 11/2017, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo nº 23347.020850.2017-65, mediante as cláusulas e

condições que seguem:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente 2º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de motoristas e tratoristas para o IFMS, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - SEAC/STEAC MS, a ser aplicado com efeitos a partir da data-base da categoria.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

**2.1.** Em decorrência da Repactuação, fica alterado o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

**3.1.** O valor mensal da contratação é de R\$ 23.683,35 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 284.200,14 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais e quatorze centavos)."

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS**

**3.1.** Considerando que os efeitos financeiros da presente Repactuação devem retroagir à data início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 da categoria, será paga à Contratada a quantia de R\$ 4.403,93 (quatro mil, quatrocentos e três reais e noventa e três centavos) que corresponde aos valores devidos em relação ao período de janeiro de 2019 até a data da assinatura deste Termo.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26415 / 158132  
Fonte: 8100000000  
Programa de Trabalho: 108814  
Elemento de Despesa: 33.90.37-01  
PI: L20RLP0100N

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo de Apostilamento está amparado no art. 40, inciso XI, e 55,

inciso III da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 de Decreto nº 9.507/2018.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificados.

**6.2.** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, o Reitor do IFMS e o Pró-Reitor de Administração firmam a presente Apostila.

Campo Grande - MS, 22 de julho de 2019.

Diego Henrique Pereira de Viveiros  
Pró-Reitor de Administração do IFMS

Luiz Simão Staszczak  
Reitor do IFMS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 22/07/2019 16:46:24.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - PROAD**, em 22/07/2019 15:23:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/07/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 70651

**Código de Autenticação:** 519e898a0b

